

Parte VII Transferência Domestic & General

Perguntas e respostas acerca da Proposta de Transferência

Mais informações acerca da Proposta de Transferência e alterações importantes para a sua apólice

Parte 1 - Visão Geral

Porque está a acontecer a Proposta de Transferência?

A sua apólice é atualmente subscrita pela Domestic & General Insurance PLC (**DGI**). Propomos a transferência da sua apólice para a Domestic & General Insurance Europe AG (**DGIEU**), uma companhia de seguros com sede na Alemanha que faz parte do grupo de empresas da Domestic & General (**D&G Group**) (a **Proposta de Transferência**).

A Proposta de Transferência da sua apólice é em resposta à saída do Reino Unido (**UK**) da União Europeia (**UE**) (processo designado por **Brexit**). O acordo de saída celebrado entre o Reino Unido e a UE prevê um período de transição, que atualmente se prevê expirar a 31 de Dezembro de 2020. A Proposta de Transferência permitirá ao D&G Group continuar a prestar serviços e renovar a sua apólice após a expiração do período de transição.

Atualmente, a DGI presta serviços e renova apólices de seguro a clientes em toda a Europa a partir da sua sede no Reino Unido. Isto porque, companhias de seguros como a DGI em qualquer estado do Espaço Económico Europeu (**EEE**) podem utilizar um regime de "passaporte" de modo a estabelecer uma presença ou realizar serviços em qualquer outro estado do EEE. A DGI utiliza hoje em dia este regime de passaporte para efetuar o seu negócio de seguros em toda a Europa.

Após a conclusão do período de transição do Brexit, o Reino Unido tornar-se-á um "país externo" em relação à UE e deixará de ter acesso ao regime de passaporte da UE. Em consequência, a DGI não poderá realizar os seus negócios europeus a partir do Reino Unido, como atualmente. Este é o motivo pelo qual propomos a transferência da sua apólice para a DGIEU. Como empresa alemã, a DGIEU tem acesso ao regime de passaporte e está autorizada a exercer a atividade seguradora através do regulador alemão, a Autoridade Federal de Supervisão Financeira (**BaFin**) em todo o EEE.

A minha apólice já foi transferida para a DGIEU?

A 23 de Outubro de 2019, a DGI solicitou e obteve a aprovação do Tribunal Superior para uma transferência equivalente de negócios para a DGIEU. Esta transferência só prosseguiria se o Reino Unido deixasse a UE sem um acordo de saída, é possível que tenha visto o comunicado no nosso site a explicar este assunto. Visto que o Reino Unido concordou com a sua saída da UE (e entrou num período de transição), a transferência anterior expirou. O processo que estamos agora a empreender para a Proposta de Transferência decorre da transferência anteriormente aprovada (mas não concluída) e implica um novo pedido ao Tribunal Superior.

Preciso de fazer alguma coisa?

Incentivamo-lo a ler as informações contidas neste documento de modo a compreender completamente o impacto que a Proposta de Transferência pode ter na sua apólice.

Em caso de não ter preocupações relativamente à Proposta de Transferência e não necessitar de mais informações, é desnecessário tomar qualquer outra medida.

No entanto, caso considere que é prejudicado pela Proposta de Transferência, tem o direito de apresentar oposição ao Tribunal Superior, bem como diretamente à DGI. Se desejar apresentar alguma declaração ou tiver alguma questão, deverá seguir o procedimento estabelecido na secção em baixo "**Como posso apresentar oposição, levantar alguma questão ou fazer declarações à Proposta de Transferência?**".

Se necessitar de mais informações acerca da Proposta de Transferência, visite o nosso site <http://www.domesticandgeneral.com/PartVIITransfer>. Poderá obter cópias do relatório completo (para além de qualquer relatório complementar) do perito independente (**Perito Independente**), o resumo do relatório do Perito Independente e o documento relativo ao regime para a Proposta de Transferência no nosso site. Para mais informações acerca do papel do Perito Independente no processo de transferência segundo a Parte VII, consulte a secção em baixo "O que é um Perito Independente?"

As cópias destes documentos também podem ser requeridas por escrito à Domestic & General's Company Secretary, **Domestic & General Insurance PLC, 11 Worple Road, London SW19 4JS, através do telefone 800 780 347 ou por e-mail transfer.PT@domesticandgeneral.com.**

Também estão disponíveis no nosso site <http://www.domesticandgeneral.com/PartVIITransfer> as traduções do resumo do relatório do Perito Independente. Se desejar esta informação em tamanho ampliado, em Braille ou em gravação áudio ou CD, contacte a nossa **equipa de Atenção ao Cliente através do telefone 800 780 347 ou por e-mail para infodg.pt@domesticandgeneral.com.**

Quando acontecerá a Proposta de Transferência?

A audiência do Tribunal Superior para considerar a Proposta de Transferência terá lugar no dia **15 de Dezembro de 2020**, no **The Rolls Building, Fetter Lane, London, EC4A 1NL**.

Se a Proposta de Transferência for aprovada pelo Tribunal Superior, pretende-se que entre em vigor no dia 31 de Dezembro de 2020.

Qualquer alteração à audiência do Tribunal Superior ou à data efetiva será publicada no nosso site <http://www.domesticandgeneral.com/PartVIITransfer>. Se a Proposta de Transferência for aprovada, publicaremos um comunicado no site a 15 de Dezembro de 2020.

Parte 2 - Sobre o Processo de Transferência

Como será efetuada a Proposta de Transferência?

A Transferência proposta será efetuada através de um regime de transferência de negócios de seguros nos termos da Parte VII da Lei de Serviços e Mercados Financeiros (**FSMA** na sua sigla em inglês) de 2000, conhecida como **Parte VII Transferência**.

Uma Transferência da Parte VII é um processo legal obrigatório no Reino Unido através do qual um negócio geral de seguros pode ser transferido de uma companhia de seguros para outra. Neste caso, a transferência do negócio de seguros será entre duas companhias do D&G Group.

Uma Transferência da Parte VII não pode ser efetuada sem a aprovação prévia do Tribunal Superior. Os regulamentos em vigor que regem a transferência da Parte VII exigem que a DGI designe um perito independente aprovado pelos nossos reguladores no Reino Unido (a Autoridade de Regulamentação Prudencial ou **PRA** (na sua sigla em inglês) e a Autoridade de Conduta Financeira ou **FCA** (na sua sigla em inglês)). Para mais informações sobre o papel do Perito Independente, consulte a secção "O que é um Perito Independente?"

De modo a proteger os segurados, os regulamentos de Transferência da Parte VII exigem que o Tribunal Superior considere os comentários do Perito Independente, as oposições à transferência apresentada pelos segurados ou outras entidades que fazem parte do processo, bem como as conclusões da PRA e da FCA antes de aprovar a transferência.

Como serão protegidos os interesses dos segurados?

O processo de transferência da Parte VII envolve procedimentos rigorosos que são concebidos de modo a proteger os interesses dos segurados. Estes processos incluem o seguinte:

- a. A Transferência da Parte VII deve ser aprovada pelo Tribunal Superior. Deve ser designado um Perito Independente para redigir um relatório para o Tribunal Superior que considerará o impacto da Proposta de Transferência nos segurados (**Relatório do Perito Independente**);
- b. Os segurados devem ser avisados com antecedência da transferência e têm o direito de apresentar oposições ao Tribunal Superior, caso considerem que serão afetados de forma negativa. O Tribunal Superior terá em conta estas oposições ao decidir aprovar a Transferência da Parte VII;
- c. O Tribunal Superior considerará (entre outras coisas) se a Proposta de Transferência é suscetível de afetar negativamente os segurados e se é apropriado permitir a transferência em todas as circunstâncias;
- d. Para além disso, a PRA e a FCA estão envolvidas em todas as fases do processo de transferência. Tivemos em conta as suas opiniões acerca das nossas propostas e continuaremos a fazê-lo até que a transferência se torne efetiva;
- e. A PRA e a FCA têm o direito de ser ouvidas na audiência do Tribunal Superior e apresentarão um relatório ao Tribunal Superior no que diz respeito ao impacto para os segurados; e
- f. A BaFin foi também informada sobre a Proposta de Transferência e será oficialmente consultada pela PRA antes da audiência do Tribunal Superior.

O que é um Perito Independente?

O Perito Independente é um consultor independente que elabora um relatório para o Tribunal Superior acerca do efeito da transferência sobre os segurados e outras entidades afetadas. A nomeação do Perito Independente está sujeita à aprovação da PRA e da FCA de forma a garantir a sua independência, estando o dever principal e primordial do Perito Independente sujeito ao Tribunal e não para com a DGI, a DGIEU ou o D&G Group. O Perito Independente será pago pelo D&G Group.

Neste caso, o Perito Independente é o Sr. Tom Durkin da Lane Clark & Peacock, que é um membro do Instituto e Faculdade de Atuários. O Sr. Durkin tem 20 anos de experiência em matéria de seguros e funções atuariais.

O Perito Independente analisou os termos da Proposta de Transferência, bem como os modelos atuariais preparados em relação ao negócio transferido a fim de determinar os prováveis efeitos sobre os segurados e outras entidades afetadas, e concluiu que a Proposta de Transferência não é suscetível de ter um efeito adverso material sobre os interesses dos segurados.

As conclusões do Perito Independente relativamente aos efeitos da Transferência da Parte VII sobre os segurados e outras entidades afetadas são apresentadas através de um relatório, em formato aprovado pela FCA e apresentado ao Tribunal Superior.

Consulte a secção acima "Preciso de fazer alguma coisa?" para obter informações sobre como obter cópias do relatório completo do Perito Independente (e qualquer relatório complementar), bem como um resumo do relatório e do documento do regime.

O que acontecerá na audiência do Tribunal Superior?

Na audiência do Tribunal Superior, os representantes legais da DGI e da DGIEU apresentarão as propostas e informarão o Tribunal acerca das notificações feitas aos segurados e qualquer oposição recebida por parte dos segurados ou de outras partes interessadas. O Tribunal Superior terá em consideração as opiniões do Perito Independente, da PRA, da FCA e qualquer oposição antes de decidir se aprova a Proposta de Transferência. O Tribunal Superior do Reino Unido considerará se a Proposta de Transferência afetará materialmente de forma negativa determinados segurados ou outras partes interessadas antes de decidir se a Proposta de Transferência no seu conjunto é adequada às circunstâncias.

Os reguladores de outros países já foram consultados?

Sim. De acordo com a FSMA, os reguladores da EEE foram consultados. Para além disso, a BaFin foi consultada como o regulador do estado de origem da DGIEU.

Como posso apresentar oposição, levantar alguma questão ou fazer declarações à Proposta de Transferência?

Caso sinta que pode ser prejudicado, tem direito a opor-se à Proposta de Transferência. Pode apresentar oposição diretamente à DGI ou ao Tribunal Superior.

Se deseja apresentar uma oposição à Proposta de Transferência, notifique-nos o mais rápido possível mediante os seguintes meios:

- por carta dirigida à **Domestic & General Insurance Plc, PO Box 75605, LONDON, SW19 9LW;**
- por telefone **800 780 347;** ou
- por e-mail **transfer.PT@domesticandgeneral.com.**

A sua oposição e a nossa resposta serão enviadas ao Tribunal, ao Perito Independente, à PRA e à FCA antes da audiência do Tribunal Superior no dia 15 de Dezembro de 2020.

Se prefere apresentar a sua oposição diretamente ao Tribunal Superior, contacte o Tribunal no seguinte endereço:

High Court of Justice, Business & Property Courts of England & Wales, Companies Court (ChD), The Rolls Building, Fetter Lane, London, EC4A 1NL

Se desejar, também pode comparecer na audiência pessoalmente ou por intermédio de um representante.

Depois da audiência do Tribunal Superior não poderá apresentar qualquer oposição.

Apresentaremos quaisquer declarações recebidas à atenção da PRA, FCA, Perito Independente e do Tribunal Superior.

Parte 3 - Como a Proposta de Transferência afetará os segurados da DGI?

O que mudará após a transferência?

Se a Proposta de Transferência for aprovada pelo Tribunal Superior, a DGIEU tornar-se-á a seguradora da sua apólice a partir da data da Proposta de Transferência de 31 de Dezembro de 2020. Quaisquer direitos que tenha ao abrigo da sua apólice perante a DGI antes da Proposta de Transferência tornar-se-ão direitos equivalentes perante a DGIEU após a data da Proposta de Transferência.

A partir da data da Proposta de Transferência, passará a ver referências à DGIEU em qualquer correspondência. A marca DGIEU também estará presente em qualquer portal online. Em suma, verá o nome da DGIEU onde atualmente aparece o nome da DGI.

Os termos e condições da sua apólice da DGI não serão alterados como resultado da Proposta de Transferência. A sua apólice continuará a receber serviço da mesma forma que até agora pelas mesmas pessoas e utilizando os mesmos sistemas.

Estarei protegido após a transferência?

O Regime de Compensação de Serviços Financeiros do Reino Unido (**FSCS** na sua sigla em inglês) fornece compensação para clientes elegíveis de companhias de seguros como DGI se a sua seguradora for declarada em falência pela PRA. Para ser declarada em falência, a seguradora deve ser incapaz de pagar ou provavelmente ser incapaz de pagar os sinistros contra ela. O FSCS é, portanto, um fundo estatutário de último recurso. Como segurado da DGI, é provável que tenha acesso ao FSCS.

A Proposta de Transferência significa que perderá o acesso ao FSCS no que diz respeito à sua apólice existente. O FSCS continuará a cobrir qualquer reclamação da sua apólice que ocorra antes da data de Proposta de Transferência, no entanto, o FSCS não cobrirá qualquer reclamação que ocorra após a data de Proposta de Transferência.

Na Alemanha, onde é incorporada a DGIEU, não há um regime equivalente de garantia de seguros para produtos de seguro geral. O Perito Independente examinou as proteções disponíveis para os segurados da DGIEU e concluiu que não haverá prejuízo material para os segurados da DGI como resultado da perda de cobertura do FSCS.

Estarei coberto pelo FOS pós-transferência?

O UK Financial Ombudsman Service (**FOS**) é um serviço de reclamações imparcial e gratuito criado pelo Parlamento do Reino Unido com o objetivo de ajudar a resolver reclamações entre clientes e empresas de serviços financeiros que operam no Reino Unido, como a DGI. Se o FOS determinar que alguém foi tratado de maneira injusta, eles têm os poderes legais para resolver estas situações. As decisões do FOS são obrigatórias para a DGI.

Após a Proposta de Transferência, perderá o acesso ao FOS relativamente à sua apólice existente. O FOS estará, no entanto, disponível para si quanto a atos ou omissões por parte da DGI que tenham ocorrido anteriormente à data da Proposta de Transferência.

Após a transferência, os segurados da DGIEU serão automaticamente cobertos pelo Provedor Financeiro Alemão ("Ombudsmann für Versicherungen"). Para mais informações acerca do Ombudsmann für Versicherungen, consulte a seguinte hiperligação: https://www.bafin.de/EN/Verbraucher/BeschwerdenAnsprechpartner/Ansprechpartner/Finanzombudsstellen/finanzombudsstellen_artikel_en.html

O Perito Independente concluiu que é improvável que os segurados da DGI tenham qualquer prejuízo material como consequência da perda do acesso ao FOS do Reino Unido.

Como a Proposta de Transferência afeta quaisquer prémios que estou a pagar à DGI?

Se estiver a pagar prémios regulares à DGI, quaisquer prémios futuros serão pagos à DGIEU em vez da DGI.

Qualquer ordem bancária ou outra instrução relativamente ao pagamento de prémios à DGI terá efeito a partir da data efetiva da Proposta de Transferência, como se esta determinasse que o pagamento fosse feito à DGIEU. As ordens e instruções relativas à forma como a DGI deve efetuar pagamentos aos segurados e outros beneficiários permanecerão efetivos a partir da data de entrada em vigor da Proposta de Transferência como autoridade válida para a DGIEU.

A Proposta de Transferência terá algum custo?

Não existe nenhum custo adicional para si como consequência da Proposta de Transferência ou da reestruturação relacionada. Todos os custos e despesas incorridos relativos à Proposta de Transferência, incluindo os honorários do Perito Independente, taxas legais e os honorários da PRA e da FCA, serão suportados pela Domestic & General.

Parte 4 - Como a Proposta de Transferência afetará os segurados da DGIEU?

Se tiver uma apólice subscrita pela DGIEU, esta não estará sujeita à Proposta de Transferência.

Após a Proposta de Transferência, não haverá alterações na sua apólice. A DGIEU permanecerá o subscritor da sua apólice e não haverá alterações quanto aos termos e condições ou direitos e obrigações da sua apólice. Em particular, a Proposta de Transferência não terá efeito sobre o valor de seu prémio, a duração da sua apólice ou qualquer reclamação que possa apresentar nos termos da sua apólice.

O Perito Independente considerou os efeitos prováveis da Proposta de Transferência sobre os segurados da DGIEU e concluiu que a Proposta de Transferência não é suscetível de ter um efeito adverso material sobre os interesses dos segurados da DGIEU.

Não necessita de tomar qualquer medida, contudo, tem o direito de se opor à Proposta de Transferência caso considere que será afetado negativamente pela mesma. Para obter mais informações, consulte a secção acima "**Como posso apresentar oposição, levantar quaisquer questões ou fazer declarações à Proposta de Transferência?**". Qualquer alteração na audiência do Tribunal Superior ou na data de entrada efetiva será publicada no nosso site: <http://www.domesticandgeneral.com/PartVIIITransfer>.